

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 25

Brasília-DF, 20 de junho de 2014

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o Parecer nº 119/2014/ASJUR/CGU-PR, emitido em 28 de maio de 2014, resolve:

PORTARIA

N.º 1329 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Remover, de ofício, no interesse da Administração, com base no Edital nº 02, de 15 de abril de 2011, o servidor BRUNO GONÇALVES PONGITORI, matrícula Siape nº 1654198, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe B, Padrão II, da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá para a Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, a partir do dia 18 de agosto de 2014, conforme informações constantes do processo nº 00204.000083/2014-54.

2) CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.194, de 28 de junho de 2013, publicado no DOU de 02 de julho de 2013, seção 2, pág. 1, RESOLVE:

PORTARIA

N.º 1342 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Art. 1º - Designar os servidores HÉLIO DE PAULA JÚNIOR, Técnico de Finanças e Controle, CPF nº 247.912.106-20 LUÍS FELIPE VELLOSO, Analista de Finanças e Controle, CPF nº 711.353.406-68 e CLARICE BICALHO NEPOMUCENO, Auxiliar de Informática, CPF nº 494.171.186-68, respectivamente como Titular e Substitutos, como responsáveis pelo registro da Conformidade dos Registros de Gestão relativos aos atos e fatos de execução orçamentária, financeira, e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações da Unidade Gestora 170099 – Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DA DIRETORA

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 1.566, de 25 de outubro de 2007, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

PORTARIA

Nº 1322 , DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Conceder Abono de Permanência à servidora ALLANICE FERNANDES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93244, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **12.11.2013**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.011201/2014-56.

PORTARIA

Nº 1323 , DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Conceder Abono de Permanência ao servidor JOÃO AFONSO DE ALMEIDA VALE JUNIOR, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 131057, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **09/03/2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as

exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00190.010300/2014-11.

PORTARIA

Nº 1324, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Conceder Abono de Permanência à servidora TEREZA MARANHÃO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 93683, pertencente ao quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, a contar de **11/09/2013**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, conforme informações constantes no Processo nº 00209.000433/2014-32.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 460, de 11 de março de 2014, do Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e na Portaria CGU nº 2.298, de 11 de novembro de 2013, resolve:

PORTARIA

Nº 1336, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/12/2004 a 25/12/2009, ao servidor MARCELO DE BRITO VIDAL, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1097433, em exercício na Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção, Diretoria de Transparência e Controle Social, Coordenação Geral de Cooperação Federativa e Controle Social, no período de **03/10/2014 a 31/12/2014**, para participar do curso de Administração de Projetos Públicos em EaD, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.011423/2014-79).

PORTARIA

Nº 1337, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 17/11/2008 a 15/11/2013, ao servidor ALDO SILVA ALMEIDA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1665012, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, Diretoria de Auditoria da Área Social, Coordenação Geral de Auditoria da Área de Educação II, no período de 18/08/2014 a 16/09/2014, para participar do curso de Licitação e Contratos Administrativos, na modalidade à distância, no Portal da Educação (Processo nº 00190.011310/2014-73).

PORTARIA

Nº 1345, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/06/2005 a 12/06/2010, à servidora JULIETA MARTINS DE FREITAS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 7787111, em exercício na Secretaria Federal de

Controle Interno, Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Ciência e Tecnologia, no período de 07/07/2014 a 04/10/2014, para participar dos cursos de Gestão Pública, de Licitações e Contratos Administrativos e de Excel Avançado, todos na modalidade à distância, no Portal da Educação S/A (Processo nº 00190.008219/2014-71).

PORTARIA

Nº 1346 , DE 20 DE JUNHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 26/10/2005 a 22/11/2010, ao servidor **MARLOS MOREIRA DOS SANTOS**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1432929, em exercício na Secretaria Federal de Controle Interno, na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Integração Nacional, no período de **02/10/2014 a 31/10/2014**, para elaboração do trabalho de conclusão do curso de Especialização em Auditoria Financeira, no Instituto Serzedello Corrêa (Processo nº 00190.011307/2014-50).

PORTARIA

Nº. 1347, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 18/11/2004 a 16/11/2009, ao servidor **SERGIO ALBERTO DE FIGUEIREDO**, Agente de Portaria, matrícula SIAPE n.º 010916970, em exercício na Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção da Controladoria-Geral da União, pelo período de **01/09/2014 a 29/11/2014**, para participar de cursos na modalidade à distância Web Designer, Design Gráfico, Moodle para professores e tutores e Monitoria, carga horária total de 210 horas, ministrado pela Instituição Portal da Educação (Processo n.º 00190.011283/2014-39).

PORTARIA

Nº. 1348 , DE 20 DE JUNHO DE 2014

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 24/01/2005 a 22/01/2010, ao servidor **ROBSON CASSEMIRO DE SOUZA SILVA**, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 01482841-3, em exercício na DR/SFC da Controladoria-Geral da União, pelo período de **29/09/2014 a 26/12/2014**, para participar de cursos de Contabilidade, Auditoria Contábil e Direito Administrativo, com carga horária total de 240 horas, na modalidade à distância, ministrado pelo Instituto Politécnico de Ensino à Distância Ltda.-EPP (Processo n.º 00190.011306/2014-13).

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

N.º 1338, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Art. 1º Designar o servidor **CIRO HEITOR FRANÇA DE GUSMÃO JÚNIOR**, CPF nº **435.194.587-72**, e seu substituto **JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO FLORENCIO**, CPF nº **266.666.341-87**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 09/2010**, firmado com a **CASA DA MOEDA DO BRASIL – CMB**,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção das Carteiras de Identidade Funcional, dos Porta-documentos e Distintivos dos servidores do quadro de pessoal da Controladoria-Geral da União, conforme as condições estabelecidas no termo de referência constante da **Inexigibilidade de Licitação n.º 38/2010 do processo n.º 00190.028210/2009-19**.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

X – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

XII - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XIII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 705, de 12 de abril de 2013.

PORTARIA

N.º 1339 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

Art. 1º Designar os servidores **GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA**, CPF n.º **619.272.603-53** e seu substituto **SIMONE GAMA ANDRADE** CPF n.º **515.820.231-15** como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 23/2013**, firmado com o **CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB**, cujo objeto é a contratação de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Novas Tendências do Direito Público e Avaliação das Políticas Públicas para 40 (quarenta) servidores, de modo a suprir as demandas da Controladoria-Geral da União, no período de 23 de junho de 2014 a 12 de julho de 2014.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com as publicações feitas, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VI- Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII- Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições nas publicações;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1321, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Designa os representantes das
Unidades da CGU na CPAD.

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição contida no § 2º do art. 2º do Anexo do Regimento Interno

da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/CGU, aprovado pela Portaria nº 857, de 22 de abril de 2014, da Diretoria de Gestão Interna, RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes e suplentes, respectivamente, das seguintes unidades da Controladoria-Geral da União, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/CGU, constituída pela Portaria nº 857, de 22 de abril de 2014 da Diretoria de Gestão Interna:

I – Gabinete do Ministro: CYRO RODRIGUES DE OLIVEIRA DORNELAS e PATRICIA MARQUES RIBEIRO.

II – Secretaria-Executiva: JAQUELINE DE ALENCAR MOREIRA E ALTIVUS FAUSTUS E DOSTOIEWSKI MARTINS.

III – Secretaria Federal de Controle Interno: JANAÍNA LUCAS RIBEIRO e FÁBIO SILVA VASCONCELOS.

IV – Ouvidoria-Geral da União: GILBERTO WALLER JÚNIOR e MARCOS GERHARDT LINDENMAYER.

V – Corregedoria-Geral da União: JOÃO CARLOS TEIXEIRA SCHETTINI e SERGIO ANTONIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA.

VI – Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção: LUIS CARLOS DOMINGUES PEREIRA e LUIZA FERREIRA DA SILVA.

VII – Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional: FABIANO GUSMÃO MELLO e GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA.

VIII – Diretoria de Gestão Interna: JOSENILDO FERREIRA DIAS e GUILHERME CASTRO JÚNIOR.

IX – Diretoria de Sistemas de Informação: MARTA HELENA DE OLIVEIRA BRAZ FINAGEIV e ANDRÉIA MARIA DA SILVA GUIMARÃES ROCHA.

X – Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas: EVALDO DA SILVA RIBEIRO e DAVID COSAC JÚNIOR.

Parágrafo único. Presidirá a comissão o servidor JOSENILDO FERREIRA DIAS que, em seus impedimentos ou ausências, será substituído pelo servidor GUILHERME CASTRO JÚNIOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

PORTARIA

Nº 1341, DE 18 DE JUNHO DE 2014

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0130375, relativas ao exercício de 2014, a partir de 17/06/2014, ficando os 2 dias restantes marcados para o período de 15/07/2014 a 16/07/2014.

PORTARIA

Nº 1330, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CARMEN LÚCIA MARQUES ROCHA – Analista de Finanças e Controle, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2014, referente ao quinquênio 16JAN1984 À 14JAN1989, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 25

KÁTIA GONÇALVES SOUSA
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 20 de junho de 2014

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos